

n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com os artigos 3.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 124/2007, de 27 de Abril, é nomeada a licenciada Ana Isabel Onofre Ferreira Maia para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirectora-geral da Administração da Justiça, considerando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como evidência a súmula curricular, publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2007.

20 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Súmula curricular

Nome — Ana Isabel Onofre Ferreira Maia.
Data de nascimento — 22 de Março de 1958.
Nacionalidade — portuguesa.
Naturalidade — Torres Vedras São Pedro e Santiago.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão de Empresas no Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA);

Técnica oficial de contas n.º 41174;

Curso de doutoramento em Marketing e Direcção Estratégica de Empresas pela Universidad Miguel Hernandez — conclusão da parte escolar 2006.

Habilitações complementares:

Certificação de aptidão de formador EDF 345/98 DL válido até 7 de Fevereiro de 2008;

Formação de formadores em Projecto Empresarial da COPRAI; Participação no colóquio «A função formar» promovido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional;

Participação em várias conferências MERCATOR promovidas pela Sociedade Portuguesa de Marketing;

Participação nas acções de formação da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Experiência profissional:

1993-2007:

Formadora nas áreas da contabilidade, auditoria e organização de empresas nos seguintes centros — Centro de Formação de Santarém, Centro de Formação de Alverca, Centro de Formação Profissional do Sector Terciário, Centro de Formação da Amadora, Centro de Formação de Sintra.

Formadora nas seguintes entidades — ICL — Portugal, Rumos, CESAI, nas áreas da contabilidade e gestão do tempo.

Actividade profissional empresarial:

1992-2005 — assessora comercial e financeira nas empresas Carroçarias Maia, L.^{da}, e Auto — Serviço S. Pedro, L.^{da};

1995-1999 — professora das disciplinas de Matemática e Contabilidade na Escola C+S da Merceana;

1987-1992 — responsável pelo departamento de *import/export* na empresa Vimai Auditoria e Projectos Financeiros, L.^{da};

1985-1987 — auditora e consultora da área financeira na empresa VIDOGESTE — Projectos e Investimentos Financeiros, L.^{da}, nos Departamentos de Contabilidade, Auditoria e Projectos Financeiros.

Conselho dos Oficiais de Justiça

Despacho n.º 22 828/2007

Por despacho da presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça de 12 de Setembro de 2007, a presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça delega no vice-presidente, Dr. Jorge Manuel Alves de Almeida Esteves, os poderes próprios constantes do artigo 114.º do Estatuto dos Oficiais de Justiça:

a) Dar posse ao secretário, inspectores e respectivos secretários de inspecção;

b) Dirigir e coordenar os serviços de inspecção.

E subdelega, naquele vice-presidente, os poderes que lhe foram delegados pelo Conselho dos Oficiais de Justiça, na sessão de 2 de Junho de 2005:

a) Ordenar inspecções extraordinárias;

b) Instaurar inquéritos e sindicâncias.

18 de Setembro de 2007. — A Presidente, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso n.º 18 763/2007

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), I. P., de 21 de Março de 2007, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Instituto, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico-ajudante de 2.ª classe de medicina legal, do quadro único de pessoal do INML, I. P., aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro, para exercer funções no Gabinete Médico-Legal de Tomar, Extensão de Abrantes.

2 — Consultada a DGAEP, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, esta informou através do ofício n.º 4306, de 31 de Maio de 2007, da não existência de pessoal com o perfil pretendido em situação de mobilidade especial (declaração de inexistência n.º 6278).

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 204/98, de 11 de Julho, artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, e Portaria n.º 603/99, de 4 de Agosto.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — compete aos técnicos-ajudantes de medicina legal:

a) Realizar o serviço de limpeza, desinfecção e conservação das salas de autópsias, laboratórios, necrotérios e respectivo equipamento;

b) Proceder à limpeza e arrumação dos materiais utilizados nos exames directos e laboratoriais;

c) Auxiliar os técnicos responsáveis pela sua execução na realização de autópsias e de outros exames médico-legais;

d) Preparar os cadáveres para enterros;

e) Fazer o serviço nocturno e de prevenção que lhes couber por escala;

f) Realizar de forma geral o que lhes for destinado no âmbito da sua actividade profissional.

6 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é a correspondente à estabelecida no Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, cujo valor do índice 100 foi fixado pela Portaria n.º 555-A/99, de 26 de Julho, e as regalias sociais são as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;

b) Ter vínculo à função pública, nas condições previstas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Prova de conhecimentos gerais e especiais — consistirá numa prova escrita, com a duração de duas horas, em que a prova de conhecimentos gerais será elaborada de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e a prova de conhecimentos específicos será elaborada de acordo com o programa de provas para concursos de ingresso na carreira de técnico-ajudante de medicina legal, aprovado pelo despacho conjunto n.º 853/99, de 21 de Setembro, do Secretário de Estado da Justiça e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 4 de Outubro de 1999. Ambos os programas de provas figuram em anexo ao presente aviso.

8.1.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória e implica a exclusão do concurso para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — A entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

9 — Os candidatos admitidos ao concurso serão convocados para a realização da prova de conhecimentos, bem como da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Todos os métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, serão valorizados na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, I. P., a entregar pessoalmente ou por correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso para a sede do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

12.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone, se for caso disso);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, da categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

12.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum vitae* (um exemplar) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados nas alíneas c), d) e e) do n.º 7.1 deste aviso, ou declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato entenda juntar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.3 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O provimento definitivo no lugar de técnico-ajudante de 2.ª classe de medicina legal depende da aprovação na formação teórico-prática específica (estágio) com classificação igual ou superior a 9,5 valores, conforme o previsto no n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 603/99, de 4 de Agosto, a realizar na delegação da área do respectivo gabinete médico-legal, com a duração de nove meses assim distribuídos: quatro meses no serviço a que o funcionário pertence e cinco meses nos restantes serviços do INML, I. P., ou em serviços de outras instituições.

O orientador do estágio será designado conjuntamente com o acto de nomeação.

14 — O júri terá a seguinte constituição, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Licenciada Maria Beatriz Proença Simões da Silva, assistente graduada de medicina legal.

Vogais efectivos:

Adelino Manuel Reis Dias Coelho, técnico-ajudante principal de medicina legal.

Antonino Marques Lopes, técnico-ajudante principal de medicina legal.

Vogais suplentes:

Gonçalo Nuno Lourenço Carnim, técnico-ajudante de 2.ª classe de medicina legal.

Patrícia Isabel de Sousa Vilão Cunha, técnica-ajudante de 2.ª classe de medicina legal.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Pessoa Vieira*.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.4 — Deontologia do serviço público.

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Programa da prova de conhecimentos específicos

1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.

2 — Organização médico-legal.

3 — Regime jurídico da função pública — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.

4 — Noções básicas sobre a prática tanatológica e laboratorial.

5 — Noções básicas sobre limpeza, desinfecção e conservação das autópsias, laboratórios e respectivos equipamentos.

6 — Conhecimentos sobre limpeza, desinfecção, conservação e arrumação dos materiais utilizados nos exames directos e laboratoriais.

Legislação necessária à preparação das provas

Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações contidas na Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro (capítulo v).

Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

Portaria n.º 555-A/99, de 26 de Julho.

Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto.

Portaria n.º 603/99, de 4 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril.

Portaria n.º 522/2007, de 30 de Abril.

Aviso n.º 18 764/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 31 de Julho de 2006, precedendo parecer prévio favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, foi a licenciada Carla Maria Pinto Monteiro nomeada em comissão de serviço extraordinária, com efeitos a 22 de Agosto de 2006 e pelo período de um ano, por reclassificação, estagiária da carreira de especialista superior de medicina legal.

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a avaliação e classificação final do estágio competem a um júri que tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Paula Cristina Nunes Leitão Valente Venâncio Monsanto, directora do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação do Centro.